

**LEI Nº 1.362/2004 – DE 24 DE AGOSTO DE 2004**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMANDO DE POLICIAMENTO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Protocolo de Intenções com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, por intermédio da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar, com o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, visando a cooperação técnica/logística visando a implantação do PROERD.

**Artigo 2º:** Faz parte integrante desta Lei, cópia do Protocolo de Intenções.

**Artigo 3º:** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

**Artigo 4º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º:** Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 24 de agosto de 2004.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**